



Número: **0042864-27.2010.8.15.2001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2010**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                      |                    | Procurador/Terceiro vinculado                    |                              |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| MANOEL EDVALDO MACHADO LISBOA (EXEQUENTE)   |                    | FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (ADVOGADO)         |                              |
| MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (EXECUTADO) |                    | MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO (ADVOGADO) |                              |
|                                             |                    | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)                 |                              |
| Documentos                                  |                    |                                                  |                              |
| Id.                                         | Data da Assinatura | Documento                                        | Tipo                         |
| 28303036                                    | 14/02/2020 12:06   | <a href="#">Certidão Trânsito em Julgado</a>     | Certidão Trânsito em Julgado |
| 28484761                                    | 20/02/2020 16:11   | <a href="#">Ato Ordinatório</a>                  | Ato Ordinatório              |

Certifico, como dever do meu ofício, que a Decisão e / ou acórdão prolatado(a) nos autos em epígrafe transitou em julgado em 05/02/2020, conforme o sistema (PJE) sem quaisquer interposição de recurso, razão pela qual remeto estes autos ao juízo a quo.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA**

---

**1ª Vara Cível da Capital**  
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO  
  
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**ATO ORDINATÓRIO**

**Art.1º, XXIII, a, Portaria nº 04/2019 -1ª Vara Cível**

**Processo nº 0042864-27.2010.8.15.2001**

Autor: MANOEL EDVALDO MACHADO LISBOA(726.289.444-72);

Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

De acordo com as prescrições do Art. 1º, XXIII, a, da Portaria nº 04/2019 -1ª Vara Cível, que delega a prática de atos de administração e de mera marcha processual, sem carga decisória, **COMUNICO a intimação da parte vencedora a requerer, em 15 dias e na forma do art. 524 do NCPC, o cumprimento da sentença, fazendo constar desta intimação que as custas processuais e a taxa judiciária não poderão integrar os cálculos, se a parte credora for beneficiária da justiça gratuita.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020

WALESKA VIDAL LOPES

Técnico Judiciário